



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1036, DE 23 DE MARÇO DE 2021

(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento da entidade Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - FHSMI aprovado através da Lei Municipal nº 1022/2020 de 21 de dezembro de 2020 e seus anexos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI, entidade da Administração Indireta do Município, para exercício de 2021, no valor de R\$ 63.768,13 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos), para a inclusão da **NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.93.04.00 – RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS**, e vínculos no orçamento em execução, aprovado pela Lei Municipal nº 1022, de 21 de dezembro de 2020 e seus anexos, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**Unidade: 05.001 – SAÚDE PÚBLICA**

**Projeto/Atividade: 10.301.0017.2004 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal/Fundação**

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.93.04.00 – RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS

01140 329 - Reforma/recuperação Unidade da Saúde da Família VASSORAL

01141 330 - Reforma/recuperação Unidade da Saúde da Família CAMPINHO

01142 331 - Reforma/recuperação Unidade Básica de Saúde - PARTRIMÔNIO DO CAFÉ

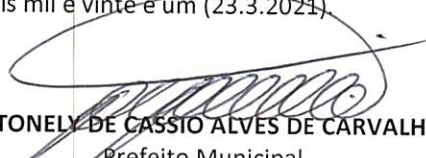
**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial, que trata o artigo anterior, serão cobertas por:

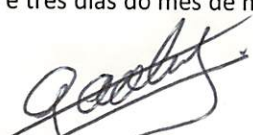
I – Superávit Financeiro Recursos Vinculados:

Decorrente do saldo financeiro apurado em 31/12/2020, proveniente das receitas arrecadadas da: Reforma/recuperação Unidade da Saúde da Família VASSORAL – Fonte de Recursos 329; Reforma/recuperação Unidade da Saúde da Família CAMPINHO – Fonte de Recursos 330 e Reforma/recuperação Unidade Básica de Saúde - PARTRIMÔNIO DO CAFÉ – Fonte de Recursos 331, no valor de R\$ 63.768,13 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (23.3.2021).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1874 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 3

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1036, DE 23 DE MARÇO DE 2021  
(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento da entidade Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - FHSMI aprovado através da Lei Municipal nº 1022/2020 de 21 de dezembro de 2020 e seus anexos.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI, entidade da Administração Indireta do Município, para exercício de 2021, no valor de R\$ 63.768,13 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos), para a inclusão da **NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.93.04.00 – RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS**, e vínculos no orçamento em execução, aprovado pela Lei Municipal nº 1022, de 21 de dezembro de 2020 e seus anexos, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**Unidade: 05.001 – SAÚDE PÚBLICA**

**Projeto/Atividade: 10.301.0017.2004 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal/Fundação**

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.93.04.00 – RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS

01140 329 - Reforma/recuperação Unidade da Saúde da Família VASSORAL

01141 330 - Reforma/recuperação Unidade da Saúde da Família CAMPINHO

01142 331 - Reforma/recuperação Unidade Básica de Saúde - PARTRIMÔNIO DO CAFÉ

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial, que trata o artigo anterior, serão cobertas por:

I – Superávit Financeiro Recursos Vinculados:

Decorrente do saldo financeiro apurado em 31/12/2020, proveniente das receitas arrecadadas da: Reforma/recuperação Unidade da Saúde da Família VASSORAL – Fonte de Recursos 329; Reforma/recuperação Unidade da Saúde da Família CAMPINHO – Fonte de Recursos 330 e Reforma/recuperação Unidade Básica de Saúde - PARTRIMÔNIO DO CAFÉ – Fonte de Recursos 331, no valor de R\$ 63.768,13 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (23.3.2021).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021